



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 375 , DE 21 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 05, de 18/06/2010, publicado no Diário da Justiça da União de 22/06/2010;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 14/07/2010, ao apreciar o PA nº 2010.00.00.001094-4,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, a partir de 26/07/2010, os Excelentíssimos Senhores Juizes Federais da 5ª Região a seguir relacionados:

1. **GLÊDISON MARQUES FERNANDES**, da 23ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 26ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
2. **MARCOS MAIRTON DA SILVA**, da 18ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para 23ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal GLÊDISON MARQUES FERNANDES.
3. **NAGIBE DE MELO JORGE NETO**, da 24ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 10ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE